



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

LEI Nº 1.851 DE 04 DE MAIO DE 2016.

AUTORIZA O RECEBIMENTO DE IMÓVEL, POR DOAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ APARECIDA TISÊO, Prefeito do Município de Alumínio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Alumínio aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação área de aproximadamente 11.000,00m², referente à parte do imóvel denominado Fazenda Rodovalho (localizado aos fundos da área atual ocupada pelo Cemitério Municipal) registrado no Cartório de Registro de Imóveis de São Roque sob a matrícula nº 3873, de propriedade da Companhia Brasileira de Alumínio, destinado à ampliação do Cemitério Municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação desta Lei, inclusive aquelas relativas à lavratura do instrumento público e seu respectivo registro, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 04 de maio de 2016.

JOSÉ APARECIDA TISÊO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Prefeitura em 04/05/2016

ZENILTON JOSÉ DA ROCHA
Diretor Div. Serviços Administrativos